



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 239/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato representado pela Exma. Sr.^a **Prefeita Municipal**, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sr.^a Secretária Municipal de Educação, Luiza Cristina da Silva Vianna, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF Nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **TRM SOLUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.427.040/0001-94, com sede estabelecida à Rua Zorobabel, nº 244, loja, Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, neste ato por seu representante legal HENRIQUE LOPES BORIN, portador da carteira de identidade nº 110657368/DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 124.304.457-86, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **16.273/2020**, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2020, na forma das Cláusulas que seguem:

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **16.273/2020**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 239/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2022 e a terminar em 01 de Janeiro de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais), sendo o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) por mês.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta do Programa de Trabalho: 02.10.12.361.0012.2.0058.000; ND: 3.3.90.39.00.00.00; Ficha: 186, da Fonte de Recursos SALÁRIO DA EDUCAÇÃO.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

III - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 08 de Dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO
Prefeita

LUIZA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

TRM SOLUÇÕES EIRELI

Henrique Lopes Borin
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: